



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 665  
DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá providências correlatas.

***A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal ficam reajustados em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), conforme tabela anexa, a partir de 1º de janeiro de 2020, para fins de observância do Piso Salarial Profissional Nacional, de que trata a Lei (Federal) nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º** As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 nos termos de seus dispositivos.

Riachuelo, 26 de março de 2020; 198º da Independência e 131º da República.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 665  
DE 26 DE MARÇO DE 2020

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Rousijane Aparecida Santos Hipólito**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Júlio Cesar de Oliveira Vieira**  
**Secretário Municipal da Administração**

**Aldebrando de Menezes Leite**  
**Secretário Municipal de Governo**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 665  
DE 26 DE MARÇO DE 2020

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
DE RIACHUELO

QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A (0 A 3 ANOS)	1.803,84	2.308,92	2.886,15	2.525,38	3.232,49	4.040,61	2.705,77	3.463,38	4.329,23	2.886,15	3.694,27	4.617,84
B (3,1 A 6 ANOS)	1.839,92	2.355,10	2.943,87	2.575,89	3.297,14	4.121,42	2.759,88	3.532,65	4.415,81	2.943,87	3.768,16	4.710,20
C (6,1 A 9 ANOS)	1.876,72	2.402,20	3.002,75	2.627,41	3.363,08	4.203,85	2.815,08	3.603,30	4.504,13	3.002,75	3.843,52	4.804,40
D (9,1 A 12 ANOS)	1.914,25	2.450,24	3.062,81	2.679,95	3.430,34	4.287,93	2.871,38	3.675,37	4.594,21	3.062,81	3.920,39	4.900,49
E (12,1 A 15 ANOS)	1.952,54	2.499,25	3.124,06	2.733,55	3.498,95	4.373,69	2.928,81	3.748,87	4.686,09	3.124,06	3.998,80	4.998,50
F (15,1 A 18 ANOS)	1.991,59	2.549,23	3.186,54	2.788,22	3.568,93	4.461,16	2.987,38	3.823,85	4.779,81	3.186,54	4.078,77	5.098,47
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2.031,42	2.600,22	3.250,27	2.843,99	3.640,31	4.550,38	3.047,13	3.900,33	4.875,41	3.250,27	4.160,35	5.200,44
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2.072,05	2.652,22	3.315,28	2.900,87	3.713,11	4.641,39	3.108,07	3.978,33	4.972,92	3.315,28	4.243,56	5.304,45
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2.113,49	2.705,27	3.381,58	2.958,89	3.787,37	4.734,22	3.170,24	4.057,90	5.072,38	3.381,58	4.328,43	5.410,54
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2.155,76	2.759,37	3.449,22	3.018,06	3.863,12	4.828,90	3.233,64	4.139,06	5.173,82	3.449,22	4.415,00	5.518,75

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,4 III = 1,5 IV = 1,6

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 665  
DE 26 DE MARÇO DE 2020

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS											
	1S			2S			3S					
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.803,84	2.308,92	2.886,15	1.894,04	2.424,37	3.030,46	2.074,42	2.655,26	3.319,07	2.385,58	3.053,55	3.816,93
B	1.839,92	2.355,10	2.943,87	1.988,74	2.545,58	3.181,98	2.743,42	3.511,58	4.389,47	3.154,93	4.038,32	5.047,89
C	1.876,72	2.402,20	3.002,75	2.088,17	2.672,86	3.341,08	3.628,17	4.644,06	5.805,08	4.172,40	5.340,67	6.675,84
D	1.914,25	2.450,24	3.062,81	2.192,58	2.806,51	3.508,13	3.867,72	4.798,26	6.141,77	4.264,16	5.518,00	6.828,80
E	1.952,54	2.499,25	3.124,06	2.302,21	2.946,83	3.683,54	4.477,37	5.630,44	7.063,04	4.477,37	5.630,44	7.063,04
F	1.991,59	2.549,23	3.186,54	2.417,32	3.094,17	3.867,72	4.798,26	6.141,77	7.677,22	4.798,26	6.141,77	7.677,22
G	2.031,42	2.600,22	3.250,27	2.538,19	3.248,88	4.061,10	4.988,26	6.345,70	8.122,49	5.518,00	7.063,04	8.828,80
H	2.072,05	2.652,22	3.315,28	2.665,10	3.411,33	4.264,16	5.180,00	6.563,04	8.340,87	6.345,70	8.122,49	10.153,12
I	2.113,49	2.705,27	3.381,58	2.798,35	3.581,89	4.477,37	5.400,00	6.828,80	8.700,00	7.297,55	9.340,87	11.676,09
J	2.155,76	2.759,37	3.449,22	2.938,27	3.760,99	4.701,23	5.630,44	7.063,04	8.828,80	7.297,55	9.340,87	11.676,09

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

1S = 1,0 2S = 1,05 3S = 1,15